

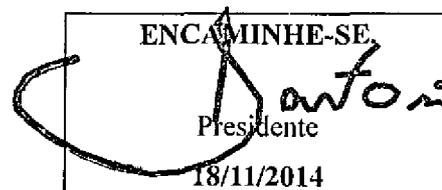


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 10.448

Adequação dos horários de funcionamento dos parques municipais para melhor atender a população e fomentar a prática de atividades esportivas, levando-se em conta o horário de verão.



Considerando que os parques municipais devem iniciar suas atividades e encerrá-las visando o fomento de práticas esportivas e o convívio familiar e social, atendendo a população em geral;

Considerando que o atual horário de funcionamento dos mesmos não atende às necessidades da população, sobretudo para aqueles que trabalham e frequentariam os parques durante a semana antes de iniciarem ou após as encerrarem suas atividades profissionais;

Considerando ainda que durante a vigência do horário de verão, há a possibilidade de melhor aproveitamento dos parques no final da tarde, devido à presença de luminosidade natural até aproximadamente as 20 horas;

Considerando ainda que o horário ideal para exposição solar é de manhã até as 10 horas (11 horas no horário de verão) e após as 16 horas (17 horas durante o horário de verão),

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para adequação dos horários de funcionamento dos parques municipais para melhor atender a população e fomentar a prática de atividades esportivas, levando-se em conta o horário de verão.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2014.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA